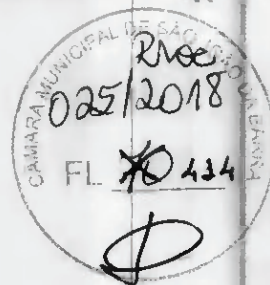




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



2º ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E A EMPRESA UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Aluizio Siqueira Filho, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra, Portador do CPF n.º 944 [REDACTED] e de outro lado a empresa UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – LTDA, representada pelo seu representante legal S.r JULIERME DE [REDACTED] CPF n. 087. [REDACTED], C.I. n. 12 [REDACTED] IFP - RJ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**, do EDITAL de Licitação nº 001/2018, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2018 do tipo menor preço por item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 0025/2018, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**, conforme descrito no Anexo VII do Edital (Termo de Referência) e, em especial ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

115
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
Puse
025/2018
FL 435



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 571.092,00 (quinhentos e setenta e um mil e noventa e dois reais)**, conforme descrito no quadro abaixo, já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

Quadro-resumo	VALOR MENSAL DOS CUSTOS ESTIMADOS			CO M	MAO-DE-OBRA (F) = (B x C)
	Valor Salário Base (B)	Qtd. de empregos por posto (C)	Valor proposto por Funcionário (D) = (B x C)		
I - Auxiliar de Serv. Gerais	R\$1.150,00	2	R\$ 3.244,00		R\$ 6.488,00
III - Porteiro	R\$1.274,46	1	R\$ 3.210,00		R\$ 3.210,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + III)					R\$ 9.698,00

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3,5 meses
B	Valor mensal do serviço	R\$ 9.698,00
C	Valor total do Aditivo	R\$ 33.943,00
D	Valor total do Contrato	R\$ 571.092,00

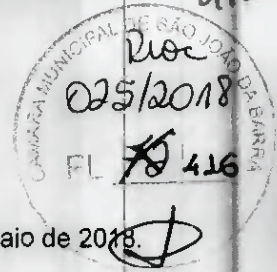
CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

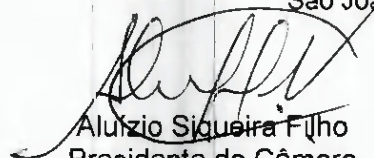


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA





São João da Barra- RJ, 29 de maio de 2018.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente da Câmara
CPF n.º 944 [REDACTED]

UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - LTDA
JULIERME [REDACTED]
CPF 087 [REDACTED]

TESTEMUNHAS


CPF 302 [REDACTED]


CPF 408 [REDACTED]